



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de apoio logístico destinados à realização do 4º ITATI OPEN de Taekwondo, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2025, no município de Itati/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1.	Tatames	Unidade
2.	Premiação	Unidade
3.	Arbitragem	Serviço
4.	Sistema Eletrônico	Serviço
5.	Sonorização	Serviço

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação visa atender à necessidade de apoio institucional e estrutural para a realização do 4º ITATI OPEN de Taekwondo, agendado para o dia 17 de agosto de 2025, no município de Itati/RS. O evento configura-se como uma importante manifestação esportivo-cultural, de caráter regional, que visa promover o acesso à prática esportiva como expressão cultural e meio de integração social, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens.

O Taekwondo, além de sua dimensão esportiva, é reconhecido como uma arte marcial de forte tradição cultural, com valores pedagógicos e disciplinares que contribuem para a formação cidadã. O evento proporciona um espaço de troca entre atletas, mestres e comunidades, resgatando aspectos culturais da modalidade, tais como a ética, o respeito e a valorização das tradições orientais e do esporte como linguagem universal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços logísticos — como montagem de estruturas, sonorização, sinalização, segurança e apoio operacional — é essencial para garantir a realização do evento com qualidade, segurança e organização compatíveis com sua relevância.

A ação está em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura e com as políticas públicas de valorização das expressões culturais e esportivas, que reconhecem o esporte como instrumento de inclusão, formação de identidade e fortalecimento do tecido social. A realização do 4º ITATI OPEN representa, portanto, um investimento na cultura esportiva do município, consolidando-se como ação regular no calendário de atividades culturais da cidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação, bem como no artigo 75 inciso II, da lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de apoio logístico destinados à realização do 4º ITATI OPEN de Taekwondo.

4. DO VALOR

4.1. A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: Optou-se para compor como preço referência do processo, 03(três) orçamentos de empresas responsáveis pelo fornecimento dos cursos supracitados e um orçamento público. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA**

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária disponível para tal aquisição e indicada pelo setor de contabilidade.

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo para entrega será de até 20(vinte) dias após emissão do Empenho orçamentário.

6.2. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.5. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

6.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Cumprir com as exigências dos produtos/e os serviços descritos neste termo de referência no edital e em contrato.

- c) Regulamentação da Lei 14.133/2021 para sua aplicabilidade imediata no município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor por item.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Serão exigidos, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos documentos referenciados e explícitos neste certame.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.5 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 10/2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, bem como a descrição do edital.
- 10.6 Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sra. Jordana dos Reis Goldani.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.5 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.7 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itati, 22 de Julho de 2025.

Agnes Cristina Witt Bruschi
Secretária Municipal de Educação e Cultura